



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM n.º 02327-2
CNPJ/MF n.º 09.041.168/0001-10 - NIRE 31.300.027.261
Av. Professor Mário Werneck, n.º 621, 10.º andar, CEP 30455-610, Belo Horizonte - MG

FATO RELEVANTE

Contratação de Formador de Mercado

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (B3: LOGG3) (“Companhia” ou “LOG”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado (“Contrato”) com o CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 - 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07 (“Formador de Mercado”), para exercer a função de formador de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia negociadas no âmbito da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sob o código “LOGG3”, conforme a Instrução ICVM nº 384, o Regulamento do Formador de Mercado da B3, Regulamento de Operações da B3 e demais regulamentos que tratam dos mercados administrados pela B3, com o objetivo de fomentar a liquidez das referidas ações de emissão da Companhia. A contratação do Formador de Mercado reforça o compromisso da Companhia com os investidores e com as melhores práticas de negociação do mercado.

O Contrato tem vigência pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por iguais períodos caso não haja manifestação contrária das partes.

A LOG informa que 59.006.074 ações ordinárias encontram-se em circulação no mercado, de acordo com o conceito estabelecido no artigo 8º, §3º, inciso I da Instrução CVM nº 567/2015, e que não existe qualquer contrato com o Formador de Mercado regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

As atividades do Formador de Mercado terão início em 21 de janeiro de 2019.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019.

Felipe Enck Gonçalves
CFO e Diretor de Relações com Investidores



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CORPORATE TAXPAYER'S ID (CNPJ/MF): 09.041.168/0001-10

COMPANY REGISTRY (NIRE): 31.300.027.261

Professor Mário Werneck Avenue, nº 621, 10th floor, Zip Code 30455-610, Belo Horizonte - MG

MATERIAL FACT

HIRING OF MARKET MAKER SERVICES

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (B3: LOGG3) (“Company” or “LOG”) hereby informs to its shareholders and to the market in general, in accordance with §4th of article 157 of the Law #6404 dated of December 15th, 1976, and of ICVM #358 CVM Instruction No. 358/2002, as amended, that entered into the Market Maker Services Agreement (“Agreement”) with CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, headquartered at São Paulo, São Paulo state, in Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 - 10th floor and 12th to 14th floors, inscribed in the roll of corporate taxpayers (CNPJ/MF) under the number 42.584.318/0001-07 (“Market Maker”), to act as a market maker of ordinary shares issued by the Company traded in B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) under the code “LOGG3” pursuant to CVM Instruction No. 384/2003, the Market Maker Regulations of B3, the Operating Regulations of B3 and other regulations governing the markets administrated by B3 ,with the purpose of enhancing the liquidity of such shares issued by the Company. The engagement of the Market Maker reinforces the Company’s commitment to its investors and to best trading practices in the market.

The Agreement is valid for a period of 01 (one) year, being automatically extendable for equal period in case none of the parties manifests itself otherwise.

The Company further informs that its current free float is represented by 59,006,074 ordinary shares, in accordance with the concept established in article 8, paragraph 3, line I of CVM Instruction 567/2015, and that there is no agreement with the Market Maker regulating the exercise of voting rights or the purchase and sale of securities issued by the Company.

The activities of the Market Maker will begin on January 21, 2019.

Belo Horizonte, January 18, 2019

Felipe Enck Gonçalves
CFO and Investor Relations Director